



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Resolução Tribunal de Contas nº 301/2025 – Item 22 Anexo VI  
(Hipótese de órgão ou entidade estar em fase pré-operacional ou em  
processo de extinção, liquidação, transformação, fusão, incorporação ou  
desestatização)

UG nº 070002 – FERM-PJPE

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, em atendimento ao item 22 do Anexo VI da Resolução nº 301/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que o Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário de Estado de Pernambuco – FERM/PJPE, durante o ano de 2025, **não está em fase pré-operacional ou em processo de extinção, liquidação, transformação, fusão, incorporação ou desestatização.**

Recife, 27 de fevereiro de 2026.

LIOSVALDO  
XAVIER LOPES  
DE  
SOUZA:1775030

Assinado de forma  
digital por LIOSVALDO  
XAVIER LOPES DE  
SOUZA:1775030  
Dados: 2026.02.28  
09:27:12 -03'00'

**Liosvaldo Xavier Lopes de Souza**  
Secretário de Finanças e Contabilidade